



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 23 - 09/06/2016 a 15/06/2016

ATA DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco -MG, com a finalidade de julgar a **Licitação Modalidade Convite nº 001/2016, tipo menor preço global, Processo Administrativo 028/2016, visando à contratação de Empresa especializada para a prestação serviços de manutenção corretiva predial no prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra.**

No Plenarinho da Câmara Municipal, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, e da única empresa licitante, Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688.

Tendo comparecido um único licitante interessado para a oferta de proposta e participação no certame, destaca esta CPL que o instrumento convocatório da licitação foi encaminhado para 05 (**cinco**) potenciais interessados, cadastrados nesta Câmara Municipal, sendo eles: Rosinaldo Tadeu dos Santos, CNPJ: 05519.3626-61; Tiago Nascimento Souza, CNPJ: 105.793.266-32; Cleidiane das Graças Sipriano Souza; Isabelle M Vieira Amaral – ME e Bruno de Jesus Leônico, CNPJ: 073.934.476-37, conforme comprovantes juntados aos autos.

Destaca a CPL também que restou o convite publicado não só no quadro de avisos desta Casa, mas também no sítio eletrônico da Câmara, garantindo-se, pois, a vasta publicidade da licitação ora em decorrência.

Em análise à possibilidade de procedência do certame, destacou a CPL que determina a Lei n. 8.666/93, em seu art. 22, § 3º, que os participantes de licitação na modalidade convite deverão ser escolhidos e convidados em número de três e, quando, por limitações do mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no referido § 3º, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite (art. 22, §7º).

Como disposto anteriormente, esta CPL, com vias à máxima participação e ampliação da competitividade, não só convidou um número muito superior ao mínimo de três exigido na legislação como também deu publicidade de maior amplitude, divulgando o certame na rede mundial de computadores.

Ainda assim, como se vê, compareceu ao certame apenas um licitante interessado, o que de forma indubitável resulta em flagrante desinteresse de mercado a permitir a continuidade da licitação, nos termos do já citado art. 22, § 7º, da L8.666/93 e com arrimo na Consulta de nº. 862.126 do TCE/MG, pela qual restou determinado que:

"1) Tratando-se de hipótese de desinteresse dos convidados e comparecendo apenas um licitante com proposta válida, a obrigatoriedade de repetição do convite **somente subsiste se não houver no processo licitatório a justificativa a que alude o § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93.**

2) A ausência das empresas convidadas não é o bastante para caracterizar o manifesto desinteresse preconizado no § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93; deve a Administração, observadas as particularidades de cada caso, justificá-lo **comprovando, no mínimo, a convocação de número significativo de interessados, atestadamente atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, bem como a efetiva entrega e recebimento das cartas-convite ou de outro documento que comprove o desinteresse dos participantes.**"

Assim, vez que devidamente atendidos os critérios dispostos pela legislação e pela Corte Contas Mineira, **estando o desinteresse de mercado devidamente justificado e comprovado**, considerando-se, ainda, a premente necessidade dessa Casa Legislativa na contratação dos serviços objeto do certame ante a gravosa deterioração do prédio que a abriga, a demandar reparos imediatos, convencidos do pleno atendimento do interesse público perseguido, ato contínuo, decide a CPL pelo prosseguimento do procedimento licitatório, credenciando e admitindo como válida a participação do único licitante interessado, passando, a seguir, à rubrica dos envelopes e a abertura do envelope de habilitação.

Aberto o envelope de habilitação, conferidos os documentos apresentados e procedendo sua conferência com os originais, quando o caso, constatou-se o atendimento às exigências editalícias, sendo considerada a empresa participante **devidamente habilitada.**

Questionado o representante da empresa, este manifestou expressamente o direito de renúncia a apresentação de recursos à fase habilitatória, permitindo, assim, a abertura do envelope de proposta, o que foi feito em ato contínuo.

Atendidas as exigências formais da proposta, inclusive quanto ao prazo de validade, foi efetivada a conferência dos valores ofertados, estando estes dentro do valor de mercado, como se vê das 6 (seis) cotações juntadas, orientadoras do certame. Ainda que existente em um único orçamento variação a menor de alguns valores, vê-se também que estes, diferenciados, se mostram inexequíveis, não sendo levado em conta, então, pela CPL.

Aceita a proposta, estando os valores de acordo com os valores orçados, estes foram **ACEITOS** pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688, CNPJ: 22.145.391/0001-75 **VENCEDORA**, do certame, no valor total de **R\$ 16.335,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Novamente a empresa credenciada declarou, expressamente, a desistência ao direito de apresentação de recurso, a possibilitar o encerramento do certame, ao que serão encaminhados os autos à autoridade competente para análise e, caso haja concordância à legalidade do certame, a consequente adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião lavrando-se a ata.

Ouro Branco, 25 de maio de 2016.

Lucas Camargos

Presidente da CPL

Natália Braz Lobo Pereira

Comissão de Licitação

Viviane dos Santos Taborna

Comissão de Licitação

Tiago Nascimento de Souza

Licitante

CONTRATO

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG - e a empresa **Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688**, assinam Contrato **CMOB 012/2016**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a prestação serviços de manutenção corretiva predial no prédio da **Câmara Municipal de Ouro Branco**, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor do contrato – R\$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais). Assinado em 06 de junho de 2016 com vencimento em 30 dias prorrogável por igual período – Edson Miguel de Paula – Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco - MG

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2016, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei N° 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação modalidade convite **001/2016** com a empresa **Cleidiane das Graças Sipriano Souza 06032895688**, destinada a Empresa especializada para a prestação serviços de manutenção corretiva predial no prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo-se o fornecimento de materiais e mão de obra para a **CMOB** e **ADJUDICAR** o objeto em favor da referida empresa por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração pública.

Ouro Branco, 06 de Junho de 2016

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO CM Nº 35/2016

O Vereador abaixo-assinado requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte Indicação:

Solicito a colocação de um quebra molas, na Rua Geraldo Miranda nº 76 no Bairro São Francisco.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, uma vez que os carros que trafegam pela via andam em alta velocidade, causando assim um sério risco de acidentes no local.

Ouro Branco, 25 de maio de 2016.

Edson Miguel de Paula

Vereador

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 31/05/2016

Ata da 57ª (quinqüagésima-sétima) Reunião Ordinária da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada às dezenove horas e quinze minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Edson Miguel de Paula e com a presença dos Vereadores desta Câmara, com exceção do Vereador Charles Silva Gomes foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. Após foi feito a leitura do expediente e das seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 25/2016 que, “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder a isenção do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para municípios que aderirem ao Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais”, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 2 – Projeto de Lei nº 26/2016 que, “Altera a Alínea “A” do Inciso V do Artigo 89 da Lei 1.794 de 31 de Maio de 2010 que Institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco – MG, de autoria do Vereador Maurício Vieira Neiva; 3 – Requerimentos nºs 36 e 37/2016, de autoria dos Vereadores Charles Silva Gomes e Nilma Aparecida Silva; 4 – Indicação nº 35/2016, de autoria do Vereador Edson Miguel de Paula. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Inicialmente o Projeto de Lei nº 20/2016, recebeu aprovação em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a requerimento da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como em sua Redação Final. O Projeto de Resolução nº 07/2016, foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como a Redação Final do mesmo. Em seguida os Requerimentos nºs 36 e 37/2016, receberam aprovação do Plenário. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 25 e 26/2016 e a Indicação nº 35/2016. Às 20h20 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Presidente:

Secretário:

EXPEDIENTE

Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:

Diretor Administrativo